

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ 05.277.173/0001-75

Av. Domingos Sertão, 100, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons MA

e-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

PARECER TÉCNICO

MACSON MOTA SÁ Sá, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob n.º 1105022447-MA, neste ato exerce a função de Engenheiro Civil do município de Pastos Bons/MA, e vem apresentar parecer técnico acerca do Julgamento das Propostas de preços apresentadas na TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Proposta n.º 024842/2021-MDR; CV n.º 8.127.00/2021 CODEVASF.

Apresenta seu parecer e laudo técnico conforme segue:

Considerações preliminares:

Finalidade

O presente laudo tem a finalidade de relatar as incompatibilidades e pendências técnicas relacionadas às proposta de preços dos LICITANTES, conforme análises técnicas efetuadas em cada proposta e conformidade com o projeto básico da TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 que tem por objeto a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Proposta n.º 024842/2021-MDR; CV n.º 8.127.00/2021 CODEVASF, as etapas que compõem esse LAUDO será:

- a) — Análise técnica de cada proposta individualmente.
 - Tratamento das deficiências existentes em cada proposta, bem como em cada item de serviços apresentado nas diversas propostas de cada LICITANTE para detectar erros que venham a prejudicar o bom desempenho dos a serem contratados.

Os serviços objeto da licitação pública TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023 que serão executados conforme especificações do orçamento apresentado e de conformidade com os padrões da administração da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, que serão de total responsabilidade da empresa contratada observando sempre as normas técnicas vigentes durante a execução dos serviços. Serão obedecidas todas as orientações técnicas relacionadas no EDITAL da TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2023.

Em conformidade com as exigências do Edital, as propostas de preços serão julgadas:

8 – DA PROPOSTA

8.1. As licitantes deverão apresentar toda a Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ 05.277.173/0001-75

Av. Domingos Sertão, 100, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons MA

e-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José– CENTRO– CEP 65.870-000
PASTOS BONS – MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número da Tomada e o nome ou razão social do proponente, numero do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este ultimo se houver, para contato.
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- c) Descrição detalhada dos serviços.
- d) Prego unitário GLOBAL e o global deverão ser expresso em Real, em algarismos e por extenso, prevalecendo este ultimo em caso de divergente, com no máximo duas casas decimais apos a virgula, sendo considerado fixo e irremovível.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- f) **PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Imediato (ate 03 dias), contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho/Ordem de Execução de Serviços.
- g) **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** no Município de PASTOS BONS/MA, compreendendo bairros, centra e adjacências, devidamente indicados pela Administração no Projeto que acompanha este Edital.
- I) Carta - Proposta, no modelo do **ANEXO II**, do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias a execução completa do objeto ora licitado;
- J) Planilha Orçamentaria, de acordo com o Projeto Básico (**ANEXO I**) do Edital, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a planilha apresentada;
- I) Composição de Custos Unitários, conforme a Planilha Orçamentaria, parte integrante do Projeto Básico (**ANEXO I – PROJETO BÁSICO - PLANILHAS**) do

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ 05.277.173/0001-75

Av. Domingos Sertão, 100, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons MA

e-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Edital;

m) Planilha de Composição de Encargos Sociais, praticado pelo SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUCAO CIVIL, no Maranhão;

n) Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com o Projeto Básico (**ANEXO I - PROJETO BÁSICO - PLANILHAS**) do Edital;

o) Composição analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) de acordo com a formula e planilha abaixo:

** Formula: $BDI = [(1/(1 - IMP)) * (1 + ADM) * (1 + DEF) * (1 + RIS) * (1 + LB) - 1] \times 100$,

onde:

IMP - impostos incidentes sobre o faturamento

ADM = despesas administrativas (central e local)

DEF - despesas financeiras e seguros

RIS = riscos e imprevistos

LB = Lucro bruto

COMPOSIGAO DO BDI	
ADM - administração central	XX°/o
DEF = despesas financeiras e seguros	xx%
RIS = risco e imprevistos	xx%
LB = lucro bruto	XX°/o
IMP = impostos sobre faturamento*	xx%
ISS	xx%
PIS	xx%
COFINS	xx%
BDI**	xx%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS) ** formula

o.1) a licitante devera apresentar a composição e a memória de cálculo do BDI, conforme a formula;

o.2) a licitante que deixar de apresentar a composição e a memoria de calculo do BDI, na forma exigida n a alínea "o.1" terá sua proposta desclassificada;

o.3) o BDI ofertado pela licitante não poderá ser superior ao disposto no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ 05.277.173/0001-75

Av. Domingos Sertão, 100, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons MA

e-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

8.3 PLANILHA DE PREÇOS DO PROPONENTE e CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO - compatíveis com os serviços, onde estejam claramente determinados os prazos de execução de cada etapa e seus respectivos desembolsos, devendo tais documentos conter as **assinaturas dos RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (RT)** (engenheiro civil) e os números de seus registros no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - **CREA**, na forma do art. 14 da Lei no 5.194/66 e Resolução 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - **CONFEA** e assinado sob carimbo do **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**;

8.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento, obrigando-se a empresa a substituir serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

8.5 Agenda e Número da conta bancária a que se creditara o pagamento do objeto licitado.

8.6 Quaisquer tributes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos pregos, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

8.7 A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Após a apresentação da Proposta de Pregos não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

8.8 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA poderá solicitar prorrogação da proposta por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade da proposta apresentada.

8.9 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.10 Não se considerado qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada.

8.11 Não se admitira Proposta que apresentar pregos global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os pregos dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

8.11 Os pregos propostos serão fixos e irreajustáveis,

8.13 O licitante que não mantiver sua Proposta ficara sujeito as penalidades estabelecidas neste Edital.

9.1.3. Abertura dos envelopes proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ 05.277.173/0001-75

Av. Domingos Sertão, 100, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons MA

e-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

9.1.3.1. Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma sessão, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

9.1.3.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

9.1.3.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

9.1.3.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

9.1.3.4.1. A análise das propostas de preços será acompanhada por técnicos da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, juntamente com todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.3.5. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.

9.1.3.6. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

9.1.4. Critérios para julgamento da proposta:

9.1.4.1. Desclassificação:

9.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.

9.1.4.1.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.

9.1.4.1.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 12 (doze) meses dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

9.1.4.2. Classificação:

9.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:

A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço.

f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ 05.277.173/0001-75

Av. Domingos Sertão, 100, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons MA

e-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

9.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

9.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

9.2.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

9.2.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

9.2.1.3.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

9.2.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.1.4. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS /MA, constante no Anexo I deste Edital.

9.2.1.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.2.1.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

Principais fatores analisados em ordem de classificação, conforme abertura de envelopes ocorridas na Sessão do dia 04 de setembro de 2023;

EMPRESA	VALOR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	Valor Global R\$ 356.366,40 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ 05.277.173/0001-75

Av. Domingos Sertão, 100, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons MA

e-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

CNPJ Nº 25.588.813/0001-63	e seis reais e quarenta e quarenta centavos);	1º lugar
JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA CNPJ Nº 08.866.317/0001-17	Valor Global R\$ 383.658,97 (trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos);	2º lugar
CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 05.151.264/0001-60	Valor Global R\$ 386.281,21 (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos);	3º lugar
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 14.794.268//0001-57	Valor Global R\$ 431.932,80 (quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);	4º lugar
J W SOUSA LIMA LTDA-EPP CNPJ Nº 08.672.027/0001-32	Valor Global R\$ 465.251,62 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos);	5º lugar
J A C SÁ LTDA CNPJ Nº 17.257.344/0001-83	Valor Global R\$ 465.573,89 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos);	6º lugar

01. ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 356.366,40
CNPJ Nº 25.588.813/0001-63

A Empresa optante do regime tributário do Simples Nacional de 01 de janeiro de 2023, assim sendo deveria de acordo com o Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa, aprovado pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, (Artigo 13º, Parágrafo 3º) as ME's e EPP's optantes desse regime tributário, ficam dispensadas da contribuições devidas as terceiros (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEST, SENAT, SEBRAE, SECONCI, INCRA, Salário Educação) incidentes sobre a folha de pagamento os empregados; (Art. 240 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 - Ficam ressalvadas do disposto no art. 195 as atuais contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical).

A Empresa optante do regime tributário do Simples Nacional de 01 de janeiro de 2023, portanto, os percentuais das alíquotas do tributos PIS e COFINS deveriam ser obtidos de acordo com a receita

J

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ 05.277.173/0001-75

Av. Domingos Sertão, 100, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons MA

e-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

operacional bruta dos últimos 12 (doze) meses e aplicando os percentuais de repartição dos tributos das faixas do anexo 4 da tabela do Simples Nacional (Item 9.3.2.5 do Acordão TCU 2622/2013);

Empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA**, em situação **DESCLASSIFICADA**.

<u>02. JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS</u> <u>LTDA CNPJ Nº08.866.317/0001-17</u>	R\$ 383.658,97
---	----------------

A Empresa **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, em situação **CLASSIFICADA**, a mesma atendeu todos os requisitos exigidos.

<u>03. CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO</u> <u>E CONSTRUÇÃO LTDA</u> <u>CNPJ Nº 05.151.264/0001-60</u>	R\$ 386.281,21
--	----------------

A empresa acima identificada apresentou na planilha de encargos sociais **VARIAÇÃO** de percentuais dos grupos B, C e D, inferiores aos descritos no projeto básico.

A Planilha de Encargos sociais está **COM DESONERAÇÃO**, (não zerou o INSS, e na planilha de BDI está zerada a CPRB).

A Empresa **CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, em situação **DESCLASSIFICADA**.

<u>04. NASCIMENTO SILVA</u> <u>EMPREENDIMENTOS LTDA</u> <u>CNPJ Nº 14.794.268/0001-57</u>	R\$ 431.932,80
---	----------------

A Empresa optante do regime tributário do Simples Nacional de 01 de janeiro de 2023, assim sendo deveria de acordo com o Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa, aprovado pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, (Artigo 13º, Parágrafo 3º) as ME's e EPP's optantes desse regime tributário, ficam dispensadas da contribuições devidas as terceiros (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEST, SENAT, SEBRAE, SECONCI, INCRA, Salário Educação) incidentes sobre a folha de pagamento os empregados; (Art. 240 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 - Ficam ressalvadas do disposto no art. 195 as atuais contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical).

A Empresa optante do regime tributário do Simples Nacional de 01 de janeiro de 2023, portanto, os percentuais das alíquotas dos tributos PIS e COFINS deveriam ser obtidos de acordo com a receita operacional bruta dos últimos 12 (doze) meses e aplicando os percentuais de repartição dos tributos das faixas do anexo 4 da tabela do Simples Nacional (Item 9.3.2.5 do Acordão TCU 2622/2013);

A Empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, em situação **DESCLASSIFICADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ 05.277.173/0001-75

Av. Domingos Sertão, 100, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons MA

e-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

05. J W SOUSA LIMA LTDA-EPP CNPJ N°08.672.027/0001-32	R\$ 465.251,62
--	----------------

A Empresa **J W SOUSA LIMA LTDA-EPP**, em situação **CLASSIFICADA**, a mesma atendeu todos os requisitos exigidos.

06. J A C SÁ LTDA CNPJ N° 17.257.344/0001-83	R\$ 465.573,62
---	----------------

A empresa acima identificada apresentou a Planilha de Encargos sociais está **COM DESONERAÇÃO**, (não zerou o INSS, e na planilha de BDI está zerada a CPRB).

A empresa apresentou a planilha de custos unitários **SEM DESONERAÇÃO**, indo de conflito com a sua Planilha de Encargos Sociais que está **COM DESONERAÇÃO**.

A Empresa **J A C SÁ LTDA**, em situação **DESCCLASSIFICADA**.

Encerramento

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, constando de 10 folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, exceto esta última, que segue devidamente datada e assinada, colocando-se a "disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

PASTOS BONS, MA, 01 de março de 2024.


MACSON MOTA SÁ
Engenheiro Municipal de Pastos Bons/MA
CREA MA 1117885445-MA